



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI N° 468/ 2011

Pedra Branca 17 de Fevereiro de 2011.

EMENTA: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CEARÁ, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ /UNDIME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CEARÁ, Sr. ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

L E I :

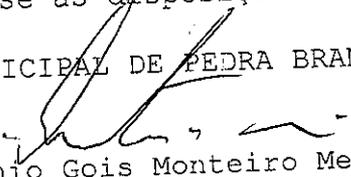
Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com a UNDIME/CE (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Ceará), tendo como objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre os convenientes, visando, ainda, oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Educação Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cooperação estabelecida no "caput" deste artigo ocorrerá de acordo com os dispositivos estabelecidos no Convênio.

Art. 2° - Assinado o Convênio de que trata o artigo anterior, o órgão responsável da Prefeitura deverá remeter uma cópia do mesmo à Câmara Municipal, para fins de acompanhamento e arquivamento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, 17 de fevereiro/2011.


Antonio Gois Monteiro Mendes
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 0102002/11

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, N° 10 - Centro, A Lei N° 468/2011, de 17 de Fevereiro 2011.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 17
de Fevereiro de 2011.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal